



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.295/2016, de 20 de abril de 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da **Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2016, de 18.12.16, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:”

Suplementação (+)

02.01.00- GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional:

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

27 - 04.122.0401.2005.0000 – Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito

3.3.90.14.00 – DIÁRIASR\$ 500,00

31 - 04.122.0401.2005.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00

44 – 04.131.0404.2009.0000 – Divulgação Institucional, Imprensas e Publicações Diversas

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$ 500,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPLA DE GOVERNO, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

51 - 04.121.0401.2011.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gov. e Desenv.do Turismo

3.1.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

53 – 04.121.0401.2011.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gov. e Desenv.do Turismo

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA.....R\$ 500,00

61 – 13.122.0401.2013.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Cultura do Município

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICAR\$ 500,0

71 – 13.392.1302.2016.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Art.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICAR\$150.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

76 – 23.695.0401.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 500,00

84 – 23.695.2304.2019.0000 – Manutenção das Ações Voltadas p/ Promoção e Desenvolvimento

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 500,00

02 03 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95 – 04.122.0401.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 1.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 1.000,00

02 06 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

273 – 20.608.2006.2154.0000 – Implantação e Manutenção do Programa Bolsa Safra

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 48.000,00

TOTAL GERALR\$ 205.000,00

(Anulação -)

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.”

02 03 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

146 – 99.999.0401.2033.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$171.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA – ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRA

140 – 04.122.0401.2041.0000 – Gestão Administrativa do Pessoal de Infra –Estrutura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e VantagensR\$ 34.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

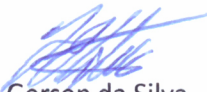
Construindo um novo tempo

TOTAL GERALR\$ 205.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu , 22 de Abril de 2016.



José Gerson da Silva

Prefeito Municipal

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br